Ata da 28ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Legislatura 2017/2020, em 06 de setembro de 2019.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso. No prédio destinado ao seu funcionamento às 08h00min, iniciou-se a 28ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Poconé, da Legislatura 2017/2020. Convocada pelo Presidente da Mesa Diretora pelo Ofício Circular N.º 010/2019, datado de 02 de setembro de 2019, em atendimento ao disposto no art. 213 do Regimento Interno da Casa (Resolução N.º 228/2010) com a seguinte Ordem do Dia: Apreciação em um só turno do Projeto de Decreto Legislativo N.º 001/2019 de iniciativa da Comissão de Justiça, Economia e Finanças que propõe a aprovação das Contas Anuais de Governo, relativas ao exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de Poconé – MT, gestor: Atail Marques do Amaral "Tatá Amaral". Presidida pelo vereador Antonio Edson de Arruda Souza "Edinho Ball", DEM, Presidente, Secretariado pelo vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira "Marcinho", MDB, 1º Secretário. O Presidente solicitou ao 1º Secretário verificar a presença dos vereadores. Verificada a presença constatou-se estarem presentes os vereadores: Ademir Aparecido Zulli, PTB, Ageane Silva Barros Neves, PV, (Suplente empossada no cargo, na vaga verificada com a licença de 121 dias concedida ao titular Walney de Souza Rosa, PV, 2º Secretário), Camila Barbosa Moreira da Silva, PSC, José Correa Filho, PR, Juarez Dionísio de Arruda, PV, Márcio Fernandes Nunes Pereira "Marcinho", 1º Secretário, MDB, Meyrinalva Furtado dos Santos, PSDB, Vice-Presidente, Raonny Arruda Falcão, PSDB, Rosane Silbene Guia Gaíva, PSD, (Suplente empossada no cargo, na vaga verificada com a licença de 121 dias concedida ao titular Itamar Lourenço da Silva, PSDB), Waldineya Stefany Santos de Jesus Paula "Neya de Prof. Francionei", MDB. Havendo "quorum", invocando a proteção de Deus, e em nome da Comunidade poconeana, o senhor Presidente declara aberta a presente a 28ª Sessão Extraordinária. Passando a seguir para a Ordem do Dia: Discussão e votação em um só turno do "PROJETO DE DECRETO LEGISLTIVO Nº 001/2019. Autoria: Comissão de Justiça, Economia e Finanças. EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ –

MT, GESTÃO: ATAIL MARQUES DO AMARAL "TATÁ AMARAL". O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo: **Art. 1º** Fica aprovada as Contas Anuais de Governo, relativas ao exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de Poconé – MT, gestão do Prefeito Municipal, Senhor Atail Marques do Amaral "Tatá Amaral", com as seguintes recomendações: **a)** Recomendando ao Chefe do Poder Executivo Municipal que cumpra os limites de despesas com pessoal, constantes na Lei Complementar nº 101/2000, sobretudo àqueles constantes do art. 20, III, "b"; **b)** Recomendando ao Chefe do Poder Executivo a adoção de ações planejadas a fim de evitar que as despesas superem as receitas, de modo a promover o equilíbrio orçamentário e financeiro das contas públicas, nos termos das regras dispostas na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal (artigos 4º, 9º e 53, III); **c)** Recomendando ao Poder Executivo do município de Poconé que cumpra as disposições legais referentes à prestação de contas e transparência. **d)**Recomendando ao Poder Executivo que estabeleça mecanismos de controle interno (edição de manuais, travas/críticas no Fiplan, programa regular de treinamentos) que garantam rigidez fiscal nas inscrições de valores em restos a pagar, de forma a se prevenirem riscos de colapso fiscal em relação a essa classe de obrigações de curto prazo; além disso**,** cabe recomendação para que, saldo dos empenhos cujos processos de liquidação já tenham ocorrido ou sido iniciados por ocasião do encerramento de cada exercício financeiro, o gestor proceda à anulação de todos os restos a pagar não processados, notadamente daqueles não respaldados por recursos financeiros hábeis; **e)**Recomendando ao Chefe do Poder Executivo que realize acompanhamento efetivo e pleno da receita, mês a mês, de modo a saber, se ela está sendo incrementada ou não, em confronto com as despesas que estão sendo realizadas e suportadas pelos créditos adicionais autorizados, e que esses créditos apenas sejam abertos se existirem recursos disponíveis para tanto, conforme preconizam o artigo 167, II e V, da Constituição da República e o artigo 43, *caput* e § 1º, da Lei nº 4.320/1964; **f)**Recomendando ao Chefe do Poder Executivo que envie, dentro do prazo designado pela legislação, via Sistema APLIC, as Contas Anuais de Governo ao Tribunal, cumprindo o determinado no inciso IV do artigo 1º da Resolução Normativa nº 36/2012 do Tribunal e artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; **g)**Recomendando ao Poder Executivo Municipal de Poconé, com base no artigo 71, IX, da Constituição Federal que observe as vedações do artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 e mantenha o montante de despesas total com pessoal do Poder Executivo abaixo do limite prudencial; **h)**Recomendando ao Poder Executivo que: **h.1)** promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso, que tenha por

base a realidade e as necessidades da população do município, visando a uma mudança positiva na situação avaliada pelo Tribunal de Contas; e, **h.2)** adote medidas efetivas, com vistas a aprimorar o desempenho da máquina administrativa no sentido de melhorar os indicadores referentes ao Índice de Gestão Fiscal Municipal (IGFM), sobretudo aqueles índices que apresentaram piora (despesa com pessoal e investimento); **i)** em relação aos monitoramentos, recomendando ao Poder Executivo Municipal que: **i.1)** demonstre a tendência de aumento da arrecadação com base nos 12 (doze) meses anteriores à data de abertura do crédito adicional quando se utilizar de recursos próprios na contrapartida e, na lei que alterar o orçamento, especificar o convênio que justifica a abertura do crédito, informando corretamente os dados do convênio, tais como o convenente, valor, data e objeto; **i.2)** adote medidas para melhoria e aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da saúde, identificando os fatores que causam o resultado inferior à média nacional, visando a uma mudança positiva na situação avaliada por pelo Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2019 e 2020. **i.3)** promova ações no sentido de incrementar a arrecadação das Receitas Próprias, reduzindo a dependência em relação às transferências de outros entes federados.**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das reuniões das comissões, 22 de agosto de 2019. Membros: Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira “Marcinho”, MDB, Presidente, Vereador Raonny Arruda Falcão, PSDB, Relator, Vereador Walney Souza Rosa, PV, Membro. Ao submeter o projeto de decreto legislativo n.º 001/2019, em discussão o senhor Presidente informa que terá cada vereador prazo regimental de 20 (vinte) minutos para discussão (art. 213 Regimento Interno da Casa). Informa ainda, que atendendo determinação constitucional foi concedido pelo Ofício CM. n.º 616/2019, datado de 02 de setembro de 2019, ao Gestor ou Representante designado oportunidade para a ampla defesa na sessão, conforme previsto no art. 5º inciso LV da Constituição Federal e no Regimento Interno da Casa 02 (duas) horas, sobre o processo que trata das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 2017. Informa ainda, que não houve manifestação do Gestor demonstrando interesse em prestar a sua defesa sobre o processo na sessão. Informa também aos Vereadores que atendendo o disposto no Regimento Interno da Casa, a votação será pelo sistema Nominal (aberta), executada com base na listagem de presença dos Vereadores que serão chamados pelo 1º Secretário da Mesa. Quem votar a favor do Projeto de Decreto Legislativo N.º 001/2019, de iniciativa da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, que propõe a

aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Poconé – MT, exercício de 2017, dirijam ao microfone, responda "SIM", os contra, responda "NÃO". Em seguida coloca o Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2019, em discussão: Manifestam os vereadores Ademir Zulli, PTB: Bom dia Sr Presidente, demais vereadores e funcionários desta casa, quero desejar boas vindas a nova vereadora Ageane Barros: Seja bem vinda a está casa vereadora, e que cumpra realmente com seu juramento, que nós também fizemos no ano de 2017, quando assumimos o cargo nesta casa. O foco hoje é a aprovação ou não, é o julgamento das contas anuais do atual prefeito, da atual gestão 2017/2020, o art. 31 da Constituição Federal de 88, diz que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. O § 2° do art. 31 (CF) diz também que, o parecer prévio, emitido pelo o órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal. Essa aqui é a nossa prerrogativa enquanto vereador, enquanto julgador, quando se fala de Câmara, Câmara que julga, Câmara que decide, assim como Câmara no judiciário, Câmara Municipal, Câmara Assembleia Legislativa, e também a Câmara do Senado Federal e também do Congresso Nacional. Então somos nós que julgamos, e nós hoje em tela ai, várias irregularidades na gestão do ano de 2017, da atual gestão de Tatá Amaral, nós vimos ai duas gravíssimas, que é o limite condicional que de 54% extrapolou. Esse a gente não vê com tanta preocupação, apesar da infração, de estar infringindo as leis condicionais, mas a gente vê ai entre outras também, outras irregularidades por transparência do Poder Executivo. O Poder Executivo teve várias irregularidades Sr Presidente, demais vereadores, que mesmo o astronômico valor pago por uma Assessoria Jurídica, não conseguiu sanar. De mais de R$ 150.000,00 foi sanada apenas três, permanecendo ai sete irregularidades, entre as duas gravíssimas e mais quatro ou cinco graves, entre elas tem o percentual que ficou mantida, tem a avaliação de audiência pública na Câmara Municipal que não foi cumprida dos quadrimestrais e isso é falta de transparência com a Câmara e com o povo de Poconé. A ausência de prestação de contas do chefe do Executivo aos cidadãos, a conta, ela tem que ser aberta ao povo de Poconé. Tem que mostrar o que tem lá dentro, não foi aberta ao povo de Poconé. Nós temos também o desequilíbrio financeiro o comprometimento da gestão que é mais uma

irregularidade, temos a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes. Nós temos descumprimento de prazos de envios de informações documentais e obrigatórias ao Tribunal de Contas. Então entre várias irregularidades, eu ainda o pego uma análise global das contas do governo 2017, do nobre relator do Tribunal de Contas, que é o relator que estuda o processo, que estuda o projeto, que detecta as irregularidades e que vai afundo no problema. E ele salienta assim, a demais, a saúde financeira do município está totalmente comprometida. Uma vez que foi identificado um montante de R$ 27.055.647,20 de restos a pagar não processados e processados sem disponibilidade financeira conforme demonstrado anteriormente. Desse modo, sobressai dos altos que a emissão do parecer prévio contrário a aprovação dessas quando o governo é medida razoável, proporcional e adequada à gravidade das irregularidades detectadas, uma vez que não foram respeitadas normas constitucionais legais e regimentais. Isso aqui é apenas uma das relações do relator que opinou pela reprovação deu parecer prévio contrário, e ai pessoal, que eu não citei ainda uma das mais graves que eu entendo, foi a segunda irregularidade apontada, uma gravíssima ocorrência de déficit de execução orçamentária, só pra informar para vocês, eu tive procurando me informar sobre essa gravidade, o déficit de execução orçamentária leva a emissão de parecer prévio contrária das contas de governo de município. O Tribunal de Contas de Mato Grosso emitiu parecer prévio contrário e aprovação das contas anuais do governo do município de Bom Jesus do Araguaia durante sessão plenária desta terça-feira, dentre as irregularidades gravíssimas constatadas, estão à ocorrência de déficit de execução orçamentária na ordem de R$ 651.343,38. Vocês sabem qual que é o déficit orçamentário da prefeitura de Poconé? Execução orçamentária, R$ 7.558.664,64 esse é o déficit de execução orçamentária do município de Poconé, e Bom Jesus R$ 651.000,00 teve o parecer prévio contrário e aqui são 7 milhões de reais. Essa eu acho que a única coisa que nós devemos atentar gravemente com o município de Poconé. Ai eu pergunto para vocês, lá nos idos de 2017, Ademir Zulli, você era da base do prefeito. Fiz a minha parte. Tanto fiz minha parte que hoje como se diz por ai que eu estou na oposição pelo simples fato de eu levar isso para prefeito. Eu levei lá eu numa reunião particular entre mim e ele e mostrei pra ele que eu peguei todos os balancetes de 2017 e apontei pra ele, falei: Prefeito, o senhor vai ter um problema sério lá na frente com o orçamento. Por quê? Falei vou te explicar o porquê prefeito, no

qual eu quero parabenizar a Secretaria de Educação em nome do Poder Executivo, a Secretária Ornella, e quero parabenizar também a Ilma, Secretária de Saúde pelo auto investimento nessas duas secretarias, temos que enaltecer Presidente. Agora, a Secretaria de Ação Social, Emprego e Renda com a Grafite, Comércio e Representação gastou R$ 103.000,00 só de material de livraria de expediente vereadora Rosane, com a G. Manuel da Silva que é material de limpeza, Sr Presidente, R$ 154.000,00. Com a L. Fernando Piovesan R$ 15.000,00, com a R. G da Paz que é uma sub empresa da Grafite R$ 94.000,00. Gastaram-se somente estas secretarias vereadores meio milhão de reais entre material de expediente e produtos de limpeza. E eu tenho aqui detalhado senhores, mês a mês que eu levei para o prefeito. Falei: Prefeito toma providência em relação ao que ta acontecendo na prefeitura. São valores altíssimos mensais que eu vou enumerar pra vocês. Janeiro: Grafite R$ 5.000,00; Fevereiro: R$ 5.000,00; Março: G. Manuel da Silva R$ 40.000,00 (material de limpeza); Abril: G. Manuel da Silva R$ 7.900,00; Maio: R$ 11.000,00 de material de limpeza; Junho: R$ 17.000,00 material de limpeza, G. Manuel da Silva; Julho: R$ 18.000,00; Agosto: RG. da Paz, subsidiária da Grafite R$ 22.000,00, Grafite R$ 18.000,00, G. Manuel da Silva R$ 18.000,00; Setembro: RG. da Paz R$ 13.000,00, Grafite R$ 9.000,00; Outubro: RG. da Paz R$ 17.000,00, Grafite R$ 13.000,00; Novembro: RG. da Paz R$ 15.000,00, Grafite R$ 7.000,00, G. Manuel da Silva R$ 15.000,00; Dezembro (recesso): RG. da Paz R$ 8.000,00, Grafite R$ 23.000,00, G. Manuel da Silva R$ 22.000,00, Fernando Piovesan R$ 7.000,00, isso porque estava em recesso. Então pessoal, fica aqui a minha fala e isso é só o meu posicionamento em relação às contas, se eu vou votar contra ou a favor, ainda não sei. Vou decidir a hora que eu sentar em minha mesa. Eu só falo assim que hoje, por eu estar na oposição foi pelo prefeito me dever uma resposta sobre isso que eu levei pra ele e infelizmente ele virou a cara para mim e não me deu resposta sequer. Muito obrigado! José Correa “Zé Correa”, PR: Bom dia companheiros vereadores seja bem vinda vereadora Ageane, e tenha os pés no chão nesta casa, porque esta casa ela não é como a gente pensa quando estamos lá fora, pensamos algo e ela é totalmente diferente. Este vereador com seis anos nesta casa aprendi que o público julga você, é pela postura, e que você seja dona do seu mandato durante esses quatro meses, não seja influenciada por pessoas que estão lá fora, cumpra com o seu dever e com suas obrigações de vereadora como representante do povo. Sobre as contas do prefeito quero dizer

para Vossas Excelências que não são as primeiras contas que esse vereador julga, vota. Essa é a 6ª conta que esse vereador julga nesta casa. Julguei uma conta do ex-prefeito Tico de Arlindo, e 04 contas da ex-prefeita Meire Adauto. E eu sempre tenho falado que nem diz o nobre vereador Ademir Zulli, quem julga quem aprova e reprova as contas é o Poder Legislativo, são os vereadores. O Tribunal de Contas dá apenas o parecer favorável ou contrário. Somos nós quem julgamos as contas, mas quando vem um parecer contrário do Tribunal de Contas, e aí a comissão recomenda a reprovação das contas, fica muito difícil para o vereador, até porque tem aqueles, que dizem assim: "Quanto mais pior, melhor!". Ai começa a criticar os vereadores e eu passei por essa situação nesta casa. Quando votei as contas da ex-prefeita Meire Adauto, votei a favor. Eu e o vereador Jorge. E não me arrependo porque sempre falei que não conheço um prefeito no município de Poconé, que teve e nem vai ter para conseguir atingir o limite de 54% recomendado para gastos com pessoal, porque dentro do nosso município a folha de pagamento sempre foi mantida extrapolada, em razão de existência dos cargos comissionados, médicos, enfermeiros, e tudo tem que ser contratado, e essas contratações eleva a folha de pagamento com índice muito alto. Sabemos também que a arrecadação do nosso município é baixa, e se a folha de pagamento do efetivo já é alta, ai que vem a reflexão que não consegue atingir o índice de 54%, e o prefeito Tatá Amaral ainda conseguiu baixar de 59% para 56%. Então vocês veem que ele tentou economizar e tentou ver se dava para atingir o índice de 54%, por isso que o Prefeito Tatá Amaral teve que fazer várias dispensas, porque o Tribunal de Contas pediu que ele se adequasse a folha nos exercícios 2018/2019, se não cortar, não tem jeito, tentou pelo menos diminuir um pouco os gastos. Digo pra vocês, quando você vai votar uma conta do Poder Executivo e que vem com o parecer favorável do Tribunal de Contas, ai é mamão na chupeta, é mamão na chupeta porque você está apenas complementando o que veio do Tribunal. Agora, quando vem do Tribunal de Contas recomendando que você reprove as contas, fica mais difícil. Digo para vocês que nas contas do ex-prefeito Tico de Arlindo que tinha 270 irregularidades, e eu votei a favor, votei a favor porque sei a deficiência financeira que tem o nosso município, sei que não é fácil, e a população cobra, mas a população não sabe a deficiência que tem dentro do nosso município sobre recursos financeiros. Apontar o defeito do outro é muito fácil, quero ver é a hora que eu estiver lá, sempre digo: Não julgue o outro, porque amanhã

você pode estar sentado no lugar dele. Amanhã você pode estar levando as pedradas que você jogou no adversário, quando era seu adversário, aqui é assim, hoje você é adversário, amanhã você é companheiro, até porque moramos numa cidade pequena e todos são companheiros. Hoje somos adversários, amanhã podemos ser companheiros, já presenciamos isso acontecer por várias vezes em Poconé. Procuro ter sempre o pé no chão, não fiz e jamais vou fazer elogios, jurar fidelidade porque jurar fidelidade é complicado! Porque amanhã você pode não cumprir essa fidelidade. Sou companheiro. Dentro daquilo que for o limite do companheirismo, mas sempre me ressalvando, porque amanhã eu posso não concordar com alguma coisa, por isso que não juro fidelidade pra ninguém! Quero dizer pra vocês: Tenho 46 anos que moro no município de Poconé, e eu até hoje durante esses anos, não quero menosprezar os prefeitos que por ai passaram. Não quero menosprezar ninguém. Tenho maior respeito por todos aqueles que passaram durante esse 46 anos. Mas quero dizer uma coisa, pagamento em dia, só Tatá Amaral. É o único que tem pago o servidor em dia. Primeiro a dona Joelma, até hoje também não conheci uma 1°Dama que faça o trabalho que ela faz, e pra você fazer o trabalho, você tem que gastar. Até na sua casa se você quiser uma coisa melhor, você tem que desembolsar dinheiro. Todo mundo sabe disso. Pra você fazer um bom trabalho, você tem que gastar dinheiro e eu já vi muita gente gastando rios de dinheiro e não fazer o que a 1ª Dama Joelma tem feito tem feito como secretária de Ação Social. Então quero aqui apenas dizer para vocês que o parecer do Tribunal de Contas foi favorável, mas nem por isso é obrigado ninguém votar a favor, cada um tem seu voto pessoal. Agora, eu que já votei 5 contas nesta casa, vou para a 6ª e votei apenas uma contra nesta casa porque pedi várias vezes para a prefeita pelo menos amenizasse a situação. E naquela época foi rejeitada por todos, e na outra engraçada, com as mesmas irregularidades foi votado a favor. Por isso que eu digo: Estou morando em Poconé há 46 anos, mas tem coisas que eu não entendo. Se eu voto contra nas contas irregularidades e nas outras contas com as mesmas irregularidades voto a favor, não da pra entender. E eu na época falei pra prefeita: Eu sou o 5° a votar, se você tiver pelo menos quatro votos até chegar a mim, o 5° é o meu. E ela tinha quatro vereadores nessa casa, e os quatro votaram contra. Por que eu iria votar a favor? Eu não ia votar a favor. Isso eu avisei pra ela. E na outra que me bateram aqui como se eu fosse saco de pancadas, e tem gente que pensa que eu sou besta, tem gente que pensa que eu sou otário,

aqueles que batiam são os que estão lá hoje, tentando se esconder com a máscara, entendeu? Eu vim aqui nesta casa vaiado por um monte de cacique que só sabem criticar as pessoas e não tem moral nenhuma entendeu? Eu votei a favor, se fosse só o meu voto, eu ia votar só de raiva. Para mostrar que quem manda no meu voto sou eu, não é alguém que está lá fora dizendo: "Vote assim, ou vote assim!" Se eu decidir que vou votar SIM, eu vou votar SIM, e se eu disser que vou votar NÃO, ninguém irá fazer eu mudar meu ponto de vista, entendeu? Então companheiros vereadores, a postura é de vocês, mas o povo está lá fora para julgar. Não se iluda, porque eu já vi vereador dizer aqui que estava do lado da população e fez um monte de barulho e passou a 1° eleição e tirou 700 votos, e na outra eleição foi a pior decepção na eleição porque tirou 116 votos e se barulho ganhasse voto, teria tirado 1000. Então seja compacto, não seja influenciado e dê o seu voto com a sua consciência, pois estamos aqui para isso. É pra agir pela nossa própria cabeça, pelo nosso próprio querer, não seja influenciado pelos outros ai de fora. Muito obrigado! Raonny Falcão, PSDB: Bom dia pares, bom dia público que nos traz com sua honra, sua presença! Em nome do Presidente da Câmara Municipal parabenizo a vereadora Ageane Barros, pela posse de 121 dias a frente como vereadora do parlamento legislativo. Quero juntamente com o Presidente da Comissão de Justiça Economia e Finanças, o Vereador Marcinho, Márcio Fernandes e também junto ao nosso companheiro que estava à frente, o Vereador Walney, hoje Secretário de Turismo e Cultura, enaltecer os nossos trabalhos à frente da comissão, Vereador Ademir Zulli, à frente da comissão de Justiça e Finanças sobre a prestação de contas anuais do governo, que é do município do executivo à frente a prefeitura, do prefeito Atail Marques do Amaral. Estava até dizendo para a colega Ageane Barros, que desde quando tomamos posse como vereadores dentro desta Câmara Municipal, tenho sido relator das contas das prefeituras do município de Poconé, fui relator das contas da ex-prefeita Meire Adalto, e agora do atual prefeito Atail Marques do Amaral. Quero deixar bem claro que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, considerando que o exercício de 2017, foi a 1ª da gestão prefeito Tatá Amaral, Sr Presidente, foi o primeiro da gestão prefeito Tatá Amaral, lembrando a todos que ainda tem as contas anuais de 2018 para ser apreciada nesta casa legislativa, Vereador Márcio Fernandes "Marcinho", como gestor de Poconé devemos observar as dificuldades financeiras enfrentadas quando esse prefeito Sr Atail Marques do Amaral assumiu a prefeitura municipal de Poconé,

não devendo ser responsabilizado por irregularidades contumazes a que não deu causa. O que é isso? Quando o prefeito Atail Marques do Amaral se empossou como prefeito no ano de 2016, ele já assumiu a fiscalização do município que será exercida como o vereador Ademir Zulli diz, pelo Exercício Legislativo Municipal mediante a um controle externo e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, na forma de lei. E no final do exercício de 2016, quando alcançou 59,8% havendo uma redução de 2,81% já no exercício de 2017, quando o Sr Prefeito assumiu a prefeitura ele já fez uma redução de 2,81% revelando zelo pela coisa pública do nosso município, a severa o Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso. Por último, levando em consideração o que consta nos atos o que o Ministério Público de Contas, instituição permanente essencial as funções de fiscalização e controle externo do estado de Mato Grosso, conforme o parecer de n° 973/2019, manifesta pela deliberação de parecer prévio, a aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Poconé, referente ao exercício de 2017, da mesma forma manifesta o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por maioria acompanhando o voto proferido oralmente em sessão plenária pelo conselheiro interino Luis Henrique Lima, no sentido de acompanhar o parecer n.º 973 do Ministério. Todos que almejam entrar na Prefeitura Municipal de Poconé um dia, fazendo as suas campanhas nas eleições como candidato a prefeito, e que for eleito é impossível ele não ter tantos gastos com o pessoal naquele lugar. É impossível, é impossível não ter apontamento grave dentro do executivo municipal, com folha de salários dos servidores que ali trabalham. É por isso que nós vimos na semana passada, afastamento, demissões acontecendo por esse fato. Pelo então apontamento do tribunal de contas dizendo para o executivo que ele mesmo demitia os funcionários para reduzir a folha salarial dos servidores que se encontram ali dentro trabalhando. E quero enaltecer também o executivo pelo trabalho que vem fazendo à frente do município de Poconé, tem sido avançado, tem andado para frente, temos visto coisas que tem acontecido em nosso município, principalmente na área da saúde. Quero destacar o avanço da obra da UPA, que nós vimos parado nas gestões anteriores abandonada, e hoje nós podemos contemplar a UPA, sendo ela restaurada e pronta para qualquer dia à população do bairro Santa Tereza e toda Poconé, receber uma saúde de qualidade. Quero aqui ressaltar o belíssimo trabalho da secretária Ilma, à frente da secretaria de Saúde e enaltecer também o trabalho da secretaria de Educação, a secretária Ornella

Falcão, enaltecer o trabalho sim do Prefeito à frente do executivo, à frente da prefeitura pelo belíssimo trabalho que vem fazendo para os munícipes poconeanos em todas as áreas. Fica aqui ao presidente a minha fala, e quero convocar a todos os vereadores que antes sua votação, que pensem bem, que olhem por Poconé, veja o passado e olhem pelo presente e olhem o que tem feito o prefeito Tatá Amaral nos dias de hoje. Muito obrigado. Não havendo mais vereador a manifestar, o senhor Presidente, autoriza o 1º Secretário fazer a chamada dos vereadores. O 1º Secretário deu inicio ao processo de **votação** chamando os Vereadores pela lista de presença, que votaram da seguinte forma: Vereador Ademir Aparecido Zulli, PTB: Pelos meus 602 votos e pelo povo de Poconé, NÃO. Vereadora Ageane Silva Barros Neves, PV: "SIM", Vereadora Camila Barbosa Moreira da Silva: Como bem disse Sr. José Correa, nosso nobre vereador, votar com consciência. Meu voto é acompanhando o parecer do relator do TCE-MT, portanto "NÃO". Vereador José Correa Filho: Eu acompanho o parecer do Tribunal de Contas. O meu voto é "SIM". Vereador Juarez Dionísio de Arruda: Pelo meu município Poconé, meu voto é **"**SIM"**.** Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira "Marcinho", MDB: "SIM". Vereadora Meyrinalva Furtado dos Santos, PSDB: "SIM". Vereador Raonny Arruda Falcão, PSDB: Pelos 486 votos, meu voto é "SIM". Vereadora Profª Rosane Silbene Guia Gaíva, PSD, "SIM". Vereadora Waldineya Stefany Santos de Jesus Paula "Neya de Prof. Francionei, MDB: "SIM". Vereador Antônio Edson de Arruda Souza "Edinho Ball", DEM, Presidente: "SIM". Encerrada a votação, obtendo o seguinte resultado: 09 (nove) votos "SIM" e 02 (dois) "NÃO", o senhor Presidente declara as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Poconé – MT, exercício de 2017, gestão: Atail Marques do Amaral "Tatá Amaral", Aprovada. Determina a Secretaria Geral da Casa, providenciar a elaboração do Decreto Legislativo para ser promulgado; Viabilizar a promulgação do Decreto Legislativo; Cientificar o gestor sobre a decisão do julgamento. Remeter ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso uma via do Decreto Legislativo, acompanhado do respectivo comprovante de publicidade e da ata da sessão de julgamento. Não havendo mais nada para tratar na presente sessão, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a 28ª Sessão Extraordinária. E, para constar, eu, Juscelino José de Oliveira, Auxiliar de Serviços Administrativos, gravei a sessão em pauta; eu, Naiany Giselle da Costa Gomes, Assessora de Apoio Administrativo,_____ digitalizei a gravação; eu,

Benedito Norberto da Silva, Secretário Geral _____ resumi o teor da Ata, contendo **12 páginas**, pela qual nós, supra-assinados, nos responsabilizamos em conjunto, e que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, pelo 1º Secretário e Vereadores presentes.